MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2023.10.17 15:49:35 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

Edição 2663
07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:
PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente
VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente
VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário
VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário
VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches
VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik
VEREADOR: Claudio Michalczuk
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ambrósio Dovhi
VEREADOR: Ivo Proczikevicz
VEREADOR: Joacir Bobato
VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 561/2023

"Concede Férias aos servidores que menciona".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Alessandra Fales	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	16/10/2023 a 30/10/2023	2021/2022
Amauri Ortiz Mosquer	Agente Operacional	Secretaria de Saúde	18/10/2023 a 27/10/2023	2023/2024
Aquelina Pankevicz dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	26/09/2023 a 10/10/2023	2022/2023
Carine Borocz Rocha	Agente de Segurança	Secretaria de Administração	04/11/2023 a 03/12/2023	2021/2022
Daiane Nunes de Oliveira	Agente de Segurança	Secretaria de Administração	18/10/2023 a 24/10/2023	2022/2023
Darci Hubner	Operador de Moto-Niveladora	Secretaria de Saúde	18/12/2023 a 16/01/2024	2021/2022
Eliseu Kiec	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	18/10/2023 a 01/11/2023	2021/2022
Hellan Henrique Marostica	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	16/10/2023 a 25/10/2023	2022/2023
Ismael Stadnik	Técnico em Raio-X	Secretaria de Saúde	16/10/2023 a 04/11/2023	2022/2023
Jose Kozechen	Motorista	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	16/10/2023 a 30/10/2023	2021/2022
Lucas Bahri	Técnico em Informática	Secretaria de Saúde	24/11/2023 a 08/12/2023	2022/2023
Luciana Mehl	Psicóloga	Secretaria de Assistência Social	06/11/2023 a 12/11/2023	2022/2023
Luiz Carlos de Almeida	Operador de Máquinas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	23/10/2023 a 06/11/2023	2018/2019
Marcio Kolenetz	Operador de Máquinas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	02/01/2024 a 31/01/2024	2021/2022
Marcio Pontarollo	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	09/10/2023 a 15/10/2023	2020/2021
Melissa Cristina Lemos do Prado	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	02/01/2024 a 31/01/2024	2022/2023
Micheli Terezinha Vochikovski Schwab	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	20/11/2023 a 29/11/2023	2021/2022
Rosane Penteado Mazepa	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	09/11/2023 a 08/12/2023	2021/2022
Rosane Penteado Mazepa	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	09/12/2023 a 07/01/2024	2022/2023
Rubens Cebulski Soczek	Agente de Segurança	Secretaria de Administração	04/11/2023 a 03/12/2023	2022/2023
Thamirez Yuriko Shimazaki Takachi	Médico Veterinário	Secretaria de Agricultura	06/11/2023 a 05/12/2023	2022/2023
Vera Lucia Kordiak da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	16/10/2023 a 04/11/2023	2022/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 563/2023

"Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 10264/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por des-

locamento de longa distância aos Professores - PSS (contratados temporariamente), adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

NOME	ENDEREÇO RESIDÊNCIA	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INÍCIO	%
Franciele Moteka	Linha Torquato	Escola Municipal do Campo de Linha Piquiri	21/09/2023	15%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 206/2023

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Claudio Schuerts**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, de 05/10/2023 a 31/10/2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2023

"Prorroga Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Cristian Belle**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, de 27/09/2023 a 29/10/2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2023

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 10300/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora **Gisneli Cristina Chanivski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 05/10/2023 à 11/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2023

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 10149/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora **Fernanda dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 02/10/2023 à 11/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2023

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 9934/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em

Pessoa da Família, a Servidora **Mirleia Michele Poczenek Labiak**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Tributário*, de 22/09/2023 à 21/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 10142/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a estagiária **Tainara Sloczuk**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 10142/2023, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 67/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 23/10/2023***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A) - PROTOCOLO 10189/2023

Classificação	Inscrição	Candidato
285°	5958 / 2022	VIVIANE LUXI PASKO
286°	6208 / 2022	MARIELI FERREIRA DA LUZ
287°	6193 / 2022	MARIA IVETE SCUNICZ
288°	6074 / 2022	FRANCIELE PEREIRA LEPINSKI

CARGO: PROFESSOR(A) - PROTOCOLO 9070/2023

Classificação	Inscrição	Candidato

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 17 de outubro de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 94/2023
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 23/10/2023***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
39°	10122	Eliziane Aparecida Palhuch Kuchla

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 17 de outubro de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 62/2023
SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 23/10/2023***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
7°	1512	Maria Janislei Volski

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 17 de outubro de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	**480/2023**
Pregão Eletrônico	**094/2023**
Objeto	Registro de Preços para prestação de serviços para confecção, montagem e instalação de mobiliário e aquisição de materiais permanentes.
Contratada	REDNOV FERRAMENTAS LTDA
Valor	R$ 2.214,51 (dois mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores Srs. Silvane Kiczevi dos Santos, Maria Schevchuk e Ana Maria Paiva Becher, para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Ambrozio Jak, para a Secretaria Municipal de Agricultura; Barbara Schirlo, para a Secretaria Municipal de Administração; Camila Szymanski Tluski Siqueira, para a Secretaria Municipal de Saúde; Amanda Perbeline dos Santos e Fernando de Mello Demenech, para a Secretaria Municipal de Cultura.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 13 de setembro de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	**517/2023**
Pregão Eletrônico	**111/2023**
Objeto	Registro de preços para a aquisição de lápis de cor para compor o kit de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
Contratada	EVL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
Valor	R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo da servidora Sra. Joelma Sluzovski e Sr. Ezequiel Parteka Junior.
Gestor	A gestão da Ata de RP ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação.
Data	Prudentópolis – PR, 11 de outubro de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023
(conforme Lei nº 14.133/2021)

OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes e demais insumos que serão utilizados na realização de exames laboratoriais ofertados aos usuários do sistema, através do Laboratório Municipal.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 628.031,54 (seiscentos e vinte e oito mil trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA SESSÃO: 01 de novembro de 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e outras informações através do 0800 808 0235, ramal 8113 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira

1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária a Ata de Registro de Preços, firmada entre o Município de Prudentópolis e Hotel Domo Ltda, conforme Pregão Eletrônico nº 071/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Considerando as informações contidas no processo nº 10453/2023, fica acrescida a dotação orçamentaria abaixo:

Dotação
09.002.08.244.2090.2072.3.3.90.39.00.00 – fonte 941 – 947 – 00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 17 de outubro de 2023.

RATIFICAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 084/2023

Tendo em vista a conclusão do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 084/2023 tendo por objeto o “Credenciamento de empresa(s) para prestação de serviços de retroescavadeira, com operador, para utilização em trabalhos orientados pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, preferencialmente na Região Norte do Município”. Ratifico as informações prestadas até o momento.

Publique-se.

Prudentópolis, 16 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 216/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e Fabiano Guiloski Terraplenagem Ltda Me.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R$ 10.065,99 (dez mil, sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Credenciamento de empresa(s) para prestação de serviços de retroescavadeira, com operador, para utilização em trabalhos orientados pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, preferencialmente na Região Norte do Município.	HORA	44,25	227,48	10.065,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 16 de outubro de 2023.

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br